



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 81/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015"

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Orçamentária:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Cândido Mota, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta do Poder Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015, em R\$ 92.167.000,00 (Noventa e dois milhões e cento e sessenta e sete mil reais), conforme os valores estabelecidos por categoria de receita e pela natureza das despesas especificados na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. As receitas e despesas se apresentam de conformidade com o disposto no Plano de Contas PCASP-AUDESP e nas Portarias STN Nº 163, de 04 de maio de 2001 e nº 350, de 18 de junho de 2010 e suas alterações.

Art. 2º. A Receita, orçamentária e intra-orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes do anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, integrantes desta Lei:

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES

RECEITAS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	97.868.160,00
1.1 – Receitas Tributárias	7.016.700,00
1.2 – Receitas de Contribuições	3.877.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	6.577.700,00
1.6 – Receita de Serviços	3.582.860,00
1.7 – Transferências Correntes	68.612.400,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	8.201.500,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	9.526.800,00
(=) TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE	88.341.360,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	3.825.640,00
7.2 – Receita de Contribuições	3.820.000,00
7.6 – Receita de Serviços	5.640,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA	92.167.000,00

(Segue fl. 02)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 02 – Continuação da Lei Orçamentária nº 81/2014)

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR FONTES E FONTES DE RECURSOS

RECEITAS DA FONTE 01 - TESOURO	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	59.269.900,00
1.1 – Receitas Tributárias	7.016.700,00
1.2 – Receitas de Contribuições	1.005.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	307.200,00
1.6 – Receita de Serviços	87.000,00
1.7 – Transferências Correntes	49.185.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.669.000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	9.526.800,00
TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE DA FONTE 01 - TESOURO	49.743.100,00

RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	12.367.500,00
1.3 – Receita Patrimonial	47.000,00
1.7 – Transferências Correntes	12.320.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS	12.367.500,00

RECEITAS DA FONTE 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	19.066.360,00
1.2 – Receitas de Contribuições	2.872.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	6.166.000,00
1.6 – Receita de Serviços	3.495.860,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	6.532.500,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	3.825.640,00
7.2 – Contribuições	3.820.000,00
7.6 – Receita de Serviços	5.640,00
TOTAL DA RECEITA DA FONTE 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	22.892.000,00

RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	7.164.400,00
1.3 – Receita Patrimonial	57.500,00
1.7 – Transferências Correntes	7.106.900,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	7.164.400,00

Art. 3º. A despesa, orçamentária e intra-orçamentária, será realizada mediante aplicações diretas, transferências a consórcios, instituições privadas sem fins lucrativos e multi governamentais nacionais, através das Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, com as respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS

DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Poder Legislativo	2.016.500,00	2.016.500,00	0,00
02 – Poder Executivo – Administração Direta	67.258.500,00	42.468.000,00	24.790.500,00
03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00
04 – Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	18.692.000,00	11.001.600,00	7.690.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	92.167.000,00	59.686.100,00	32.480.900,00

(Segue fl. 03)

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 03 – Continuação da Lei Orçamentária nº 81/2014)

II – POR FUNÇÕES

DESPESAS POR FUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Legislativa	1.998.900,00	1.998.900,00	0,00
04 – Administração	10.714.300,00	10.714.300,00	0,00
06 – Segurança Pública	241.000,00	241.000,00	0,00
08 – Assistência Social	4.046.800,00	0,00	4.046.800,00
09 – Previdência Social	7.690.400,00	0,00	7.690.400,00
10 – Saúde	20.743.700,00	0,00	20.743.700,00
12 – Educação	19.942.200,00	19.942.200,00	0,00
13 – Cultura	354.500,00	354.500,00	0,00
15 – Urbanismo	4.147.100,00	4.147.100,00	0,00
17 – Saneamento	2.554.430,00	2.554.430,00	0,00
18 – Gestão Ambiental	190.000,00	190.000,00	0,00
20 – Agricultura	194.000,00	194.000,00	0,00
26 – Transporte	1.110.200,00	1.110.200,00	0,00
27 – Desporto e Lazer	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00
28 – Encargos Especiais	5.116.870,00	5.116.870,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	11.802.600,00	11.802.600,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	92.167.000,00	59.686.100,00	32.480.900,00

III – POR SUBFUNÇÕES

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
031 – Ação Legislativa	1.932.700,00	1.932.700,00	0,00
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	241.000,00	241.000,00	0,00
122 – Administração Geral	14.563.100,00	10.277.000,00	4.286.100,00
123 – Administração Financeiras	1.776.500,00	1.776.500,00	0,00
125 – Normatização e Fiscalização	336.200,00	336.200,00	0,00
241 – Assistência ao Idoso	300.000,00	0,00	300.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.962.300,00	64.100,00	1.898.200,00
244 – Assistência Comunitária	1.848.600,00	0,00	1.848.600,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	7.461.900,00	0,00	7.461.900,00
301 – Atenção Básica	4.377.500,00	0,00	4.377.500,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.484.000,00	0,00	9.484.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.627.000,00	0,00	1.627.000,00
304 – Vigilância Sanitária	422.000,00	0,00	422.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	547.100,00	0,00	547.100,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.248.510,00	2.240.010,00	8.500,00
361 – Ensino Fundamental	8.121.400,00	8.121.400,00	0,00
362 – Ensino Médio	368.000,00	368.000,00	0,00
364 – Ensino Superior	380.000,00	380.000,00	0,00
365 – Educação Infantil	6.606.900,00	6.606.900,00	0,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	246.500,00	246.500,00	0,00
367 – Educação Especial	306.000,00	306.000,00	0,00
392 – Difusão Cultural	354.500,00	354.500,00	0,00
452 – Serviços Urbanos	4.147.100,00	4.147.100,00	0,00
512 – Saneamento Básico Urbano	2.554.430,00	2.554.430,00	0,00
541 – Preservação e Conservação ambiental	166.000,00	166.000,00	0,00
542 – Controle Ambiental	24.000,00	24.000,00	0,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	13.000,00	13.000,00	0,00

(Segue fl. 04)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 04 – Continuação da Lei Orçamentária nº 81/2014)

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
605 – Abastecimento	181.000,00	181.000,00	0,00
782 – Transporte Rodoviário	1.110.200,00	1.110.200,00	0,00
812 – Desporto Comunitário	588.000,00	588.000,00	0,00
813 – Lazer	732.000,00	732.000,00	0,00
843 – Serviço da Dívida Interna	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00
846 – Outros Encargos Especiais	2.106.870,00	1.886.670,00	220.000,00
997 – Reserva do Regime Próprio do Servidor – RPPS	10.926.600,00	10.926.600,00	0,00
999 – Reserva de Contingência	876.000,00	876.000,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	92.167.000,00	59.686.100,00	32.480.900,00

IV – NATUREZA DE DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

DESPESAS POR FONTES DE RECURSO E PELA NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
TESOURO	49.743.600,00	30.406.500,00	19.337.100,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.223.390,00	19.480.790,00	9.742.600,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	83.000,00	83.000,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	18.739.210,00	9.231.710,00	9.507.500,00
4.4 – Investimentos	511.000,00	424.000,00	87.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	397.000,00	397.000,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	780.000,00	780.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINC.	12.367.500,00	12.051.000,00	316.500,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.383.600,00	9.383.600,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	2.983.900,00	2.667.400,00	316.500,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22.892.000,00	15.201.600,00	7.690.400,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.063.600,00	2.515.900,00	7.547.700,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	1.756.800,00	1.628.100,00	128.700,00
4.4 – Investimentos	49.000,00	35.000,00	14.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	11.022.600,00	11.022.600,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINC.	7.163.900,00	2.027.000,00	5.136.900,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.925.900,00	0,00	1.925.900,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	5.149.200,00	1.959.200,00	3.190.000,00
4.4 – Investimentos	88.800,00	67.800,00	21.000,00
TOTAL PELA NATUREZA DA DESPESA	92.167.000,00	59.686.100,00	32.480.900,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	50.596.490,00	31.380.290,00	19.216.200,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	83.000,00	83.000,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	28.629.110,00	15.486.410,00	13.142.700,00
4.4 – Investimentos	648.800,00	526.800,00	122.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	397.000,00	397.000,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	11.802.600,00	11.802.600,00	0,00

Art. 4º. Integram esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelo Consolidado Geral:

- O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;

(Segue fl. 05)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 05 – Continuação da Lei Orçamentária nº 81/2014)

- O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
- O Quadro demonstrativo da Receita com a respectiva legislação;
- O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no artigo 8º;
- Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;
- O Quadro demonstrativo do programa de trabalho do governo, demonstrado os créditos orçamentários por funções, sub-funções e programas, por projetos, atividades e operações especiais, na forma do Anexo 7;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e
- O Quadro de detalhamento da despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.

Art. 5º. Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e no inciso I do artigo 41 e artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 6% (seis por cento), do total da despesa fixada por esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

